



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

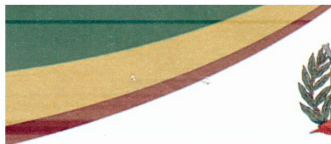
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 28 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a edição de normas para o lançamento e arrecadação de tributos no Município de Indiana – SP no exercício de 2024 e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade da atualização da Planta Genérica de Valores, bem como, dos serviços urbanos, reajustados de forma a mantê-la atualizada;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2024 será realizado em único carnê, na forma e disposição contida no Código Tributário Municipal, fracionado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1ª	10/07/2024
2ª	10/08/2024
3ª	10/09/2024
4ª	10/10/2024
5ª	10/11/2024
6ª	10/12/2024

Artigo 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento integral do tributo, de que trata o artigo 1º até a data do vencimento da primeira parcela e em parcela única, gozará de desconto de 10% (dez por cento) à título de incentivo de recebimento.

Artigo 3º - O valor venal dos respectivos imóveis, tanto predial como territorial, sofrerá reajuste anual em conformidade com o índice IPCA acumulado em janeiro de 2024, este fixado em 4,51%.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de abril de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 1911-2024

